



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG**

PORTARIA Nº 025/2.021

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao Sr. **EDMILSON DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 050.528.446-46 e **PAOLA CAPUTO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 162.017.336-04, respectivamente, companheiro e filha não emancipada e menor de 21 anos da ex Servidora Efetiva **NEIVA APARECIDA MACIEL CAPUTO**, inscrita no CPF sob o nº 044.506526-57, titular do cargo efetivo de *Professora*, falecida em 28 de outubro de 2.021, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto no artigo 40, § 7º, II da CF/88 e artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005, com valor equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo efetivo, rateado a razão de 50 % (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 28 de outubro de 2.021.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 25 de novembro de 2.021.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 25/11/2021 a 06/12/2021. O referido é verdade e dou fé. Caxambu/MG, 06 de dezembro de 2.021.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matricula: _____

MG 8044560 / 1503